



CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

22 ° CONCURSO “FUNCHAL – CIDADE FLORIDA”

2019

Programa de Concurso

As condições de participação no 22º Concurso “Funchal – Cidade Florida”, doravante Concurso, ficam subordinadas às seguintes regras:

- 1.º O Concurso será anunciado na comunicação social, no sítio oficial da internet do município do Funchal e publicitado em diversos espaços públicos municipais através da afixação de cartazes.
- 2.º O Concurso decorrerá entre os meses de abril e agosto de 2019.
- 3.º Os espaços postos a concurso, melhor definidos no ponto 6.º, têm de situar obrigatoriamente no Concelho do Funchal.
- 4.º Podem participar todas as pessoas que sejam proprietárias nos espaços descritos em cada uma das categorias assinaladas no ponto 6.º, ou que detenham algum outro direito real ou obrigacional que os habilite à gestão dos mesmos.
- 5.º Os encargos com a execução e manutenção dos espaços são da exclusiva responsabilidade das pessoas mencionadas no número anterior.
- 6.º Os interessados poderão concorrer numa das seguintes modalidades:

- a) Hortas urbanas municipais (parcelas inseridas no projeto das hortas urbanas municipais);
- b) Hortas urbanas sociais (parcelas inseridas em bairros sociais e que pertençam ao domínio público);
- c) Jardins de habitação social (parcelas inseridas em bairros sociais que sejam mantidas pelos seus residentes);
- d) Jardins unifamiliares (jardins com visibilidade a partir do espaço público);
- e) Varandas, balcões, terraços e escadarias (espaços mantidos por privados com visibilidade a partir do exterior);
- f) Unidades Hoteleiras.

7.º As inscrições deverão ser feitas em impresso próprio (anexo I) entre os dias 1 e 30 de abril de 2019, num dos seguintes locais:

- a) Formulário on-line no site da autarquia: www.cm-funchal.pt
- b) Quinta do Poço da Câmara: Estrada dos Marmeleiros, n.º 1, Imaculado Coração de Maria;

8.º Para efeitos de classificação serão tomados em consideração os seguintes critérios:

- resultado global do conjunto (considerando os elementos construídos e a vegetação) (30%);
- natureza das espécies utilizadas (originalidade, criatividade, qualidade, diversidade) (30%);
- racionalidade da manutenção, estado fitossanitário das plantas, controlo de espécies infestantes e aproveitamento dos resíduos orgânicos produzidos (compostagem) (20%).
- interesse estético do espaço (10%);
- funcionalidade do espaço planeado (10%);

9.º Para cada parâmetro será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco), conforme tabela em anexo (anexo II), sendo a nota final igual à média aritmética do somatório ponderado das pontuações para cada requisito, de cada um dos elementos do júri.

10.º A avaliação da qualidade dos espaços será feita por um júri constituído por três elementos, com qualificações adequadas à análise dos pressupostos do presente concurso, sendo os mesmos membros da Câmara Municipal, membros do gabinete de apoio à presidência, do gabinete de apoio à vereação ou funcionários da Câmara Municipal.

11.º O júri é nomeado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com o pelouro do ambiente urbano, espaços verdes e espaços públicos.

12.º O júri visitará os espaços concorrentes durante o mês de junho.

13.º Os prémios, no valor de 6.600 €, serão distribuídos conforme se segue:

Modalidade a) Hortas urbanas municipais

1º Lugar – 500€

2º Lugar – 250€

3º Lugar – 150€

Modalidade b) Hortas urbanas sociais

1º Lugar – 500€

2º Lugar – 250€

3º Lugar – 150€

Modalidade c) Jardins de habitação social

1º Lugar – 1.500€

2º Lugar – 1.000€

3º Lugar – 500€

Modalidade d) Jardins unifamiliares

1º Lugar – 500€

2º Lugar – 250€

3º Lugar – 150€

Modalidade e) Varandas, balcões, terraços e escadarias

1º Lugar – 500€

2º Lugar – 250€

3º Lugar – 150€

Modalidade f) Unidades hoteleiras

1º Lugar – galardão de qualidade

2º Lugar – galardão de qualidade

3º Lugar – galardão de qualidade

14.º Por deliberação do júri podem não ser atribuídos todos os prémios, devido à insuficiência de participantes ou à incipiente qualidade dos espaços a concurso. Porém, se julgar oportuno, o Júri pode decidir atribuir Menções Honrosas como incentivo à continuidade/aperfeiçoamento do espaço em apreciação, sem direito a qualquer recompensa.

15.º As deliberações do júri são inapeláveis.

16.º Os prémios serão entregues em data a definir oportunamente pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador com o pelouro do ambiente urbano, espaços verdes e espaços públicos

17.º Por altura da cerimónia de entrega dos prémios será realizada uma exposição de fotografia focando os espaços vencedores.

18.º A inscrição neste concurso implica a aceitação integral do presente programa.



CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

22º CONCURSO “FUNCHAL – CIDADE FLORIDA”

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da pessoa concorrente em que será emitido o prémio:

.....

Morada:

.....

.....

Nº de Contribuinte: Contato:

Localização do espaço (morada, pontos de referência):

.....

.....

.....

Modalidade em que concorre:

- A) Hortas urbanas municipais
- B) Hortas urbanas sociais
- C) Jardins de habitação social
- D) Jardins unifamiliares
- E) Varandas, balcões, terraços e escadarias
- F) Unidades hoteleiras

Tomei conhecimento e concordo com o programa de concurso

A inscrição pode ser feita através do Formulário on-line no site da autarquia: www.cm-funchal.pt

Caso não tenha acesso à Internet, a ficha pode ser entregue no seguinte local:

- Quinta do Poço da Câmara – Estrada dos Marmeleiros, nº 1, Imaculado Coração de Maria;



CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

22ª Concurso Funchal, Cidade Florida

Grelha de Pontuação

Categoria _____

Nº	Nome	Localização	Resultado do Conjunto (0 – 5) 30%	Natureza das Espécies Utilizadas (0 – 5) 30%	Racionalidade, Manutenção, Fitossanidade e Compostagem (0 – 5) 20%	Interesse Estético Espaço (0 – 5) 10%	Funcionalidade do Espaço Planeado (0 – 5) 10%	Nota final

Data ___ / ___ / ____

